

**Lei nº 924**, de 19 de junho de 1990.

*Dispõe sobre o Aumento de Vencimentos dos Servidores Municipais e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:** Faço saber a todos os habitantes do Município de Codó, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os vencimentos e vantagens dos cargos de provimentos efetivos e em comissão, o valor das funções gratificadas e do Grupo do Magistério, estão fixados nos anexos de I a V da presente Lei.

**Art. 2º.** Os servidores municipais quando nomeados para cargo em comissão, poderão optar pela remuneração integral de seu cargo efetivo, acrescido de 20% (vinte por cento) do vencimento base do cargo em comissão, mais a representação do referido cargo.

**Art. 3º.** Os proventos e pensões de responsabilidade do Município estão fixados em Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros).

**Art. 4º.** A hora/aula dos professores de 1º e 2º graus, fica fixada em Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) e Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), respectivamente.

**Art. 5º.** Fica atribuído aos vencimentos dos cargos em comissão: DAS-1, DAS-2 E DAS-3; DAI-1 e DAI-2, a gratificação de representação nos percentuais de 100%, 60%, 40%, 30% e 20% respectivamente.

**Art. 6º.** Os valores correspondentes à gratificação de função estão estabelecidos no anexo IV desta lei e serão adicionados ao vencimento base de seus ocupantes.

**Art. 7º.** Os ocupantes dos cargos de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, que executam serviços e limpeza pública e de conservação de prédios, terão as suas jornadas de trabalho reduzidas para 24 horas semanais.

**Art. 8º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Gratificação de Tempo Integral de até 100% de vencimento base da categoria, a servidores incumbidos de atividades necessárias ao bom atendimento das funções públicas.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em seus efeitos a partir de primeiro de junho do corrente, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de junho de 1990.**

**JOSÉ INÁCIO GUIMARÃES RODRIGUES**  
(Prefeito Municipal de Codó)

**DÉLIA BERNARDA NUNES ASSEN**  
(Secretária de Administração)

**ANEXO I**

**CARGOS ADMINISTRATIVOS**

<b>GRUPO</b>	<b>VENCIMENTOS – BASE Cr\$</b>
Grupo – I	2.000,00
Grupo – II	3.675,00
Grupo – III	4.500,00
Grupo – IV	5.000,00
Grupo – V	15.000,00

**ANEXO II**  
**MAGISTÉRIO**

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BASE	INCENTIVO 30%	TOTAL
<b><u>PROFESSOR LEIGO (PL)</u></b>	<b><u>2.500,00</u></b>	-	<b><u>2.500,00</u></b>
Professor Leigo s/regência	2.500,00	-	2.500,00
Professor Leigo c/regência 20 hs	2.500,00	750,00	3.250,00
Professor Leigo c/ regência 40 hs	5.000,00	750,00	5.750,00
<b><u>PROFESSOR NORMALISTA (PN-1)</u></b>	<b><u>3.675,00</u></b>	-	<b><u>3.675,00</u></b>
Professor Normalista s/regência	3.675,00	-	3.675,00
Professor Normalista c/regência 20hs	3.675,00	1.102,50	4.777,50
Professor Normalista c/regência 40hs	7.350,00	1.102,50	8.452,50
<b><u>PROFESSOR NORMALISTA (PN-2)</u></b>	<b><u>6.500,00</u></b>	-	<b><u>6.500,00</u></b>
Professor Normalista s/regência	6.500,00	-	6.500,00
Professor Normalista c/regência 20hs	6.500,00	1.950,00	8.450,00
Professor Normalista c/regência 40hs	-	-	-
Agente Pedagógico	11.000,00	-	11.000,00
Lic. Curta	13.000,00	-	13.000,00
Lic. Plena	15.000,00	-	15.000,00

**ANEXO III**

**CARGOS EM COMISSÃO**

<b>SÍMBOLOS</b>	<b>VENCIMENTOS Cr\$</b>
DAS – 1	16.000,00
DAS – 2	14.000,00
DAS – 3	10.400,00
DAI – 1	8.840,00
DAI – 2	8.320,00
DAI – 3	8.320,00
DAI – 4	6.240,00
DAI – 5	4.992,00

## ANEXO IV

### FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	QUANT	SÍMBOLO	VALOR
Chefe de seção de Registro	01	FG-1	1.500,00
Chefe de folha de pagamento	01	FG-1	1.500,00
Chefe de seção de compras	01	FG-1	1.500,00
Chefe de seção de almoxarifado	01	FG-1	1.500,00
Chefe de seção de Patrimônio	01	FG-1	1.500,00
Chefe de seção de protocolo	01	FG-1	1.500,00
Chefe de seção de arquivo	01	FG-1	1.500,00
Chefe de seção de serviços gerais	01	FG-1	1.500,00
Chefe da TELMA	01	FG-1	1.500,00
Chefe posto de identificação	01	FG-1	1.500,00